

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Obra Social Dom Bosco
<b>NOME FANTASIA</b>	CEDESP 2
<b>TIPOLOGIA</b>	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
<b>EDITAL</b>	124/SMADS/2014
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0007973-4
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	157/SMADS/2014
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Marta Yurie Yoshikawa
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	787.709.9
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	15/05/2018
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

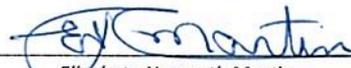
- ( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas para atingir as metas. A Gestora da Parceria aferiu o seu parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando por meio de parecer que o desenvolvimento do serviço está a contento.

Data: 19/11/2019

  
Cláudia Moreno da Silveira  
RF 601.719.3  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Elisabete Nazareth Martin  
RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Núbia Trindade Siqueira dos Santos  
RF 793.156.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

((TITULO))6024.2018/0007973-4- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

((TEXTO))((NG))SAS ITAQUERA((CL))

((NG))NOME DA OSC:((CL)) Obra Social Dom Bosco

((NG))NOME FANTASIA:((CL)) CEDESP 2

((NG))TIPOLOGIA:((CL)) Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo

((NG))EDITAL: ((CL)) 124/SMADS/2014

((NG))Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:((CL)) 6024.2018/0007973-4

((NG))Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:((CL)) 157/SMADS/2014

((NG))NOME DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) Marta Yurie Yoshikawa

((NG))RF DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 787.709.9

((NG))DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 15/05/2018

((NG))PERÍODO DO RELATÓRIO:((CL)) 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: ((NG))APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL((CL))

São Paulo, 19 de Novembro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

**I. DESPACHO:**

1. A vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (020911713), o parecer técnico de DGP/AR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (023224209) e o parecer jurídico (023253113), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, pela competência delegada, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a APREL – Associação Paulista de Recreação, Esporte e Lazer, CNPJ n. 01.237.881/0001-21, para realização de evento ligado às finalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME denominado “Projeto Cultural Esportivo Society – 2ª Edição”, que ocorrerá nos dias 30 de novembro e 01, 07, 08 e 21 de dezembro de 2019, das 10h às 16h, aprovando o plano de trabalho apresentado (023221889), que implicará no repasse público por emenda parlamentar no valor de R\$ 79.439,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), o que justifica a ausência de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO também a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 79.439,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 74.139/2019 (023228805)

3. DESIGNO, como gestor da parceria a ser celebrada, o servidor Cesar Augusto de Moura Leite, RF n. 823.167-2, que estará incumbido de, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final no prazo de 30 (trinta) dias, levando em consideração os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6024.2019/0005393-1**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Sapopemba, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 246/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO, inscrita no CNPJ nº 07.895.526/0001-26, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Acolhimento Inicial”, com oferecimento de 15 vagas, na área de abrangência da Regional Sapopemba, sob supervisão da SAS Sapopemba, pelo valor do repasse mensal de R\$ 108.232,40, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 72.244. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Rita de Cassia Pereira - R.F. 775.407.8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Carla Graziella da Cunha - R.F. 715.868.8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Maria de Fátima Leite da Silva - R.F. 715.868.8 – Titular;
- Carla Graziella da Cunha, portadora do R.F. nº 715.868.8 – Titular;
- Rafael da Cunha Cara Lopes, portador do R.F. nº 816.141.1 – Titular;
- Nilzete Eleutéria de Oliveira, portadora do R.F. nº 858.845.7 – Suplente.

**6024.2019/0004616-1**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Jaçanã/Tremembé, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 207/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração, a partir de 03/12/2019, de Termo de Colaboração com a organização social Lar da Criança Frei Leopoldo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.132.719/0001-86, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Tremembé, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 207/SMADS/2019. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.3.90.00, através da nota de reserva nº 68.513/2019. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Joana D'arc Gusmão Figliano, portadora do RF nº 645.782.7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Patrícia Aparecida Barbosa Augusto Rodrigues, portadora do R.F. nº 787.834.6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Mariana Alves da Mata Ugolini, portadora do R.F. nº 777.749.3 – Titular;
- Ruth Messias dos Santos, portadora do R.F. nº 649.280.1 – Titular;
- Margareth Santana, portadora do R.F. nº 631.069.9 – Titular;
- Cristiane Kanai Ribeiro, portadora do R.F. nº 816.966.7 – Suplente.

**6024.2019/0004961-6**

A vista do contido no presente processo administrativo, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI 023106131 e 023123073, RERRATIFICO o Despacho proferido nos autos do Processo SEI nº 6024.2019/0004961-6, publicado no D.O.C de 13/11/2019, fl. 84, para fazer constar a seguinte correção:

- Onde se Lê: “SAS Cidade Tiradentes”;
- Leia-se: “SAS Parelheiros”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Despacho.

**6024.2018/0006259-9**

A vista do contido no presente administrativo, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI 023151000 e 023151040, RERRATIFICO o Despacho proferido nos autos do processo administrativo nº 6024.2018/0006259-9, publicado no D.O.C de 14/11/2019, fl. 145, para fazer constar a seguinte correção:

- Onde se Lê: “R\$ 7.485,98”;
- Leia-se: “R\$7.457,98”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Despacho.

**6024.2018/0008211-5**

A vista do contido no presente processo administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Itaquera, Coordenação de Proteção Social Básica, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 032/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social Instituto Criança Cidadã - ICC, inscrita no CNPJ 03.205.769/0001-34, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro de Convivência Intergeracional”, na área de abrangência da Regional Itaquera, sob supervisão da SAS Itaquera, para nele fazer constar que a partir de 01/10/2019:Ficam reduzidas 30 vagas, totalizando 210 vagas ofertadas;Fica reduzido o valor mensal de R\$ 7.611,17 do repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 83.975,18 para a execução do serviço, valor este adequado pela Portaria 24/SMADS/2018;Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

**6024.2019/0006299-0**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 04/11/2019, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS - ALPS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.010/0001-00, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com capacidade de atendimento de 75 vagas, no Distrito de Jaçanã, sob a supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 48.518,24, incluídos os valores de locação (R\$ 2.774,48) e IPTU (R\$ 74,10), para organização sem isenção de cota patronal, com o pedido de solicitação de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 180 dias (04.11.2019 a 01.05.2020) podendo ser encerrada antecipadamente por ocasião da conclusão do processo de chamamento público que a substituirá.Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faça publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; 75 vagas; SAS Jaçanã/Tremembé; organização ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS - ALPS, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território; Rescisão de Termo de Colaboração anterior.AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 73.132.Eventual concessão de Verba de Implantação em caráter emergencial deverá ser precedida de requerimento de concessão da verba pela OSC, no montante real necessário, acompanhado de justificativa da necessidade da despesa, bem como do plano de adequação, que deverá conter a descrição da forma de utilização do recurso, bem como o orçamento detalhado da despesa, por item, comprovada a compatibilidade de preços dos bens/serviços com os praticados no mercado. SAS Jaçanã/Tremembé, CAF/CEM e GSUAS/CGPAR deverão analisar o pedido e emitir manifestação conclusiva quanto à imprescindibilidade, ao interesse público e à ocorrência de situação emergencial que justifique a concessão da verba neste momento, submetendo à decisão deste Gabinete.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Nivaldo Bernardo Maximo, portadora do RF nº 562.568.8, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Aparecida Eliane Nicoletti, portadora do R.F. nº 755.206.8.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Daniela Maria Muniz, portadora do R.F. nº 787.304.2 – titular;
- Ruth Messias dos Santos, portadora do R.F. nº 649.280.1 – titular;
- Luciana Guida Correia, portadora do R.F. nº 793.137.9 – titular;
- Cristiane Kanai Ribeiro, portadora do R.F. nº 816.966.7 – suplente

**6024.2019/0006297-3**

A vista do contido no presente processo administrativo, em especial das manifestações da SAS Jaçanã/Tremembé, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho e pela competência delegada pelo art. 1º, V, “e” da Portaria nº 23/SMADS/2019 TORNADO PREJUDICADO o procedimento de chamamento público regido pelo Edital nº 264/SMADS/2019, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, com oferecimento de 15 vagas, nos Distritos Jaçanã ou Tremembé, em virtude da proposta apresentada ser considerada insatisfatória pela Comissão de Seleção.

### 2013.0.252.436-0 – NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS FINAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC Arco Associação Beneficente  
NOME FANTASIA CJ ARCO  
TIPOLOGIA: SCFV CENTRO PARA JUVENTUDE  
EDITAL 556/SMADS/2013  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 048/SMADS/2014  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA SAMIRA ALVES AUN  
RF DO GESTOR DE PARCERIA 851.000-8  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018  
PERÍODO DA PARCERIA 01/02/2014 a 31/01/2019  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, recebido em 07/11/2019, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma Assistente Social, uma pedagoga e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu

número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “ Nas normativas analisadas,constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data:19/11/2019  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Maria do Carmo Cruz Ozumi RF 601.920.0  
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

**6024.2019/0007178-6**

A vista do contido no presente processo administrativo, em especial das manifestações da SAS Vila Mariana, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho e pela competência delegada pelo art. 1º, V, “e” da Portaria nº 23/SMADS/2019 DECLARO PREJUDICADO o procedimento de chamamento público regido pelo Edital nº 272/SMADS/2019, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, com oferecimento de 45 vagas, no Distrito Vila Mariana, em razão da ausência de proponentes para o serviço.

### 6024.2018/0008211-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ITAQUERA

NOME DA OSC:Instituto Criança Cidadã  
NOME FANTASIA: CCINTER Casa de Cultura Leide das Neves  
TIPOLOGIA: SCFV-CCINTER  
EDITAL: 437/SMADS/2018  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008211-5  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/12/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 1º Semestre 01/01/2019 à 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
São Paulo, 19 de Novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

### 6024.2018/0007975-0- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA  
NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco  
NOME FANTASIA: CEDESP 3  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo  
EDITAL: 125/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007975-0  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 151/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/05/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
São Paulo, 19 de Novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

### 6024.2018/0007978-5- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA  
NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco  
NOME FANTASIA: CEDESP 4  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo  
EDITAL: 121/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007978-5  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 153/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/05/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 19 de Novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

### 6024.2018/0007973-4- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA  
NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco  
NOME FANTASIA: CEDESP 2  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo  
EDITAL: 124/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007973-4  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 157/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/05/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
São Paulo, 19 de Novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0000926-4- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento  
NOME FANTASIA: CJ Dom Macário  
TIPOLOGIA: Centro para Juventude  
EDITAL: 138/SMADS/16  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMADS/16  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF 823.592.9  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19

Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento((CL que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04.04.19, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 12 de novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias – R.F. 789.671.9  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Kanai Ribeiro – R.F. 816.966.7

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0009861-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: CCA Espaço Conviver e Aprender  
NOME FANTASIA: Núcleo Cristão Cidadania e Vida  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 225/SMADS/2015  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 195/SMADS/15  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Kiyoko Okamura – RF. 556.137.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19  
Fica NOTIFICADA a OSC Núcleo Cristão Cidadania e Vida, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04/04/2019, delibera pela: ( x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS  
São Paulo, 21 de novembro de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 651.412.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Leila Cristina Pereira da Silva – R.F. 850.989.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias – R.F. 789.671.9

### PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003165-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus  
NOME FANTASIA: CCA IASE Santa Terezinha  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 185/SMADS/17  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 242/SMADS/18  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Cristiane Kanai Ribeiro - RF 816.966.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: dezembro/18 a junho/19  
Fica NOTIFICADA a OSC Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada